DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8084/2025.

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 03 de novembro de 2025, o senhor **GUSTAVO DE ANDRADE ALVES**, portador do RG. sob o n.º **.243.103-*, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.830.398-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, referência 10-A (DEZ), com carga horária de trabalho livre, conforme a Lei n.º 122/2019, sob regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível *"ad nutum".*

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de novembro de 2025.

.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de novembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8085/2025.

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 03 de novembro de 2025, o senhor **VALDEMAR GOMES DEL PESO CORTEZ**, portador do RG. sob o n.º **.079.762-*, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.618-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA, com subsídios estabelecidos em lei, com carga horária de trabalho livre, conforme a Lei n.º 122/2019, sob regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível *"ad nutum".*

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de novembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8087/2025.

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 04 de novembro de 2025, a senhora **ALINE EMBOABA NOVAK**, portadora do RG. sob o n.º **.814.855-*, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.368.378-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE GOVERNO, referência 10-A (DEZ), com carga horária de trabalho livre, conforme a Lei n.º 122/2019, sob regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível *"ad nutum".*

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia 04 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de novembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8088/2025.

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 04 de novembro de 2025, a senhora **TALITA FRANCIELI CORRÊA LIRA**, portadora do RG. sob o n.º **.796.325-*, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.744.788-**, para exercer a

função de COORDENADORA DO CRAS, conforme a Lei n.º 122/2019, sob regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível *"ad nutum"*.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de novembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8.089/2025

Dispõe sobre a suspensão temporária de operações de consignação em folha de pagamento, conversão de licença-prêmio em pecúnia, abono pecuniário de férias e pagamento de remuneração por meio de cheque de servidores públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 166/2025.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de atribuição prevista no art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que vieram à tona indícios consistentes de fraudes reiteradas, adulterações intencionais e manipulações criminosas na folha de pagamento de servidores públicos municipais, configurando grave afronta à legalidade, à moralidade administrativa e à probidade no serviço público, com pagamentos indevidos e prejuízo concreto ao erário, notadamente em operações de consignação, conversões de licença-prêmio em pecúnia e abonos pecuniários de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada, até deliberação ulterior em contrário, a celebração, renovação ou ampliação de operações de consignação financeira, bancária ou voluntária que impliquem desconto em folha de pagamento de servidores públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Complementar nº 166/2025.

Parágrafo único. O disposto no caput não afeta as operações de consignação celebradas anteriormente à data de início da vigência desta Portaria.

Art. 2º. Fica vedada, até deliberação ulterior em contrário, a conversão de licença-prêmio em pecúnia de servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 122 da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 3º. Fica vedada, até deliberação ulterior em contrário, a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito o servidor público do Poder Executivo Municipal em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, conforme dispõe o art. 136, § 4º, da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 4º. Fica vedado, até deliberação ulterior em contrário, o pagamento da remuneração de servidores públicos do Poder Executivo Municipal por meio de cheque.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de novembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8090/2025.

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 04 de novembro de 2025, a senhora **VIVIANE CONDI**, portadora do RG. sob o n.º **.563.918-*, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.346.778-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, com subsídios estabelecidos em lei, com carga horária de trabalho livre, conforme a Lei n.º 122/2019, sob regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível *"ad nutum"*.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de novembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8091/2025.

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 04 de novembro de 2025, a senhora **CAROLINI FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG. sob o n.º **.757.292-*, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.569.378-**, para exercer a função de CADASTRO ÚNICO, conforme a Lei n.º 122/2019, sob regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível *"ad nutum"*.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de novembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....